



Comprovante de Publicação

Nº: 17144

Identificação: 3121/2013

Data/Hora Veiculação: 06/09/2013 17:47

Data Publicação :
09/09/2013

Ato: LEI Nº 2.607/2013

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **É declarado de Utilidade Pública o Vera Cruz Futebol Clube, com sede na Rua Uirapuru, nº 982, Jardim Industrial, Bairro Capela Velha, Município de Araucária, Estado do Paraná.**

Completo

Pág. Pág. 0 LEI Nº 2.607/2013 Súmula: ?Declara de Utilidade Pública o Vera Cruz Futebol Clube, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública o Vera Cruz Futebol Clube, com sede na Rua Uirapuru, nº 982, Jardim Industrial, Bairro Capela Velha, Município de Araucária, Estado do Paraná. Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social. Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade: a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses; b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário; c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas; d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções; e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma; f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 06 de setembro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 9826/13 Processo nº 9826/13 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL: 0228511496 6 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2013.09.06 17:44:23 -0300